



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.970, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

*Reconhece como de
Utilidade Pública a Entidade que
especifica e dá outras providências*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **Associação Comunitária dos produtores de leite da zona rural de Messias Targino/RN**, com sede e foro jurídico no Município de Messias Targino, neste Estado.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 06 de agosto de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

DOE Nº. 14.990
Data: 07.08.2021
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora